

na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00, 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 17 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**D30C038F

**LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 17/02/2025 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISAO DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA.**

As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00, 13:30 as 17:30 horas ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 17 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**EA1D3DC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3718, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 206/2022 – MDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos Art.s. 84, 85, 99 §2º, 127 §2º, 134 §2º e 147, todos da Lei Complementar Municipal nº 2.878/2023, e,

I – que em decorrência da ausência de chuvas expressivas nos últimos meses, fato este que comprometerá as safras das culturas de sequeiro do município de Agudo, bem como o abastecimento de água na zona rural;

II – que em consequência desta intempérie climática, resultaram nos prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

III – em conformidade ao Laudo Circunstanciado com estimativas de perdas referentes a estiagem de grande intensidade emitido pela Emater/RS;

IV - Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. De acordo o disposto na Lei Federal n 14133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salto do Jacuí, 12 de Fevereiro de 2025.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Barbara Rosa  
**Código Identificador:**0A736EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, com fulcro no art. 74, "V", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a locação de imóvel em caráter temporário (de 06/01/25 a 15/03/25) para alocação dos dois guarda-vidas atuantes junto ao Balneário Municipal no período de veraneio, em favor de MILTON JOSÉ GOULART, de CPF nº 287.482.040-72, no valor de R\$ 1.100,00 mensais (R\$ 2.554,68 no total).

Salto do Jacuí, 17 de fevereiro de 2025.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**842EC4DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 006/2025, com fulcro no art. 75, "XI", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a celebração de contrato anual de rateio com o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, em favor do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ - COMAJA, de CNPJ nº 03.656.200/0001-95, no valor anual de R\$ 1.117.177,80, sendo R\$

89.817,80 de custos administrativos, R\$ 27.360,00 referentes ao Departamento de Turismo e R\$ 1.000.000,00 para serviços de consultas, exames e procedimento especializados, de acordo com as autorizações emitidas pelo consorciado.  
Salto do Jacuí, 17 de fevereiro de 2025.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**4104518B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
005/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, com fulcro no art. 74, "caput", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o pagamento de contribuição anual para a AMCSERRA – Associação dos Municípios Centro Serra), em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO SERRA – AMCSERRA, de CNPJ 04.293.609/0001-57, no valor anual de R\$ 27.300,00 (R\$ 2.100,00 mensais).  
Salto do Jacuí, 17 de fevereiro de 2025.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**8A232616

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
006/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, com fulcro no art. 74, "caput", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o pagamento de contribuição anual para a AMUSUH – Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados, em favor da AMUSUH – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS E ALAGADOS, de CNPJ 05.396.702/0001-50, no valor anual de R\$ 9.108,00.  
Salto do Jacuí, 17 de fevereiro de 2025.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**02357B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 007/2025, com fulcro no art. 75, "IX", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o pagamento dos serviços prestados pela PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A., de CNPJ 87.124.582/0001-04, sendo eles: acesso à Rede RS (IP – Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela Procergs, emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local para acesso aos sistemas executados nos mainframes da Procergs e ainda as publicações junto ao Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE, no valor anual ESTIMADO de R\$ 19.279,07, sendo R\$ 2.769,02 para a emulação de terminal, R\$ 1.510,05 para o SRE Porta Túnel e o valor estimado de R\$ 15 mil em publicações no DOE-RS.

Salto do Jacuí, 17 de fevereiro de 2025.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**EF708137

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
007/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, com fulcro no art. 74, "caput", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o pagamento de contribuição mensal de convênio com a Confederação Nacional de Municípios – CNM para o exercício de 2025, em favor da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM), de CNPJ 00.703.157.001-83, no valor de R\$ 997,00 mensais (R\$ 11.964,00/ano).  
Salto do Jacuí, 17 de fevereiro de 2025.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**7839BE21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
LEIS E DECRETOS**

**LEIS**

**LEI Nº 5.516, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Institui o Programa de Pagamento Incentivado da Dívida Ativa – Cidadão Legal - no município de Santa Bárbara do Sul – RS e dá outras providências.

**LEI Nº 5.518, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo realizar PERMUTA de servidora do quadro de provimento efetivo com o município de Cruz Alta, conforme especifica e dá outras providências.

**LEI Nº 5.519, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a criar 01 (uma) vaga para o cargo de FARMACÊUTICO, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, alterando a Lei Municipal n.º 2.081/01, conforme especifica.

**LEI Nº 5.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a criar 01 (uma) vaga para o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, conforme especifica.

**LEI Nº 5.521, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera o art. 6.º da Lei n.º 4.485/2016, de 25 de outubro, que cria a Orquestra Sinfônica Municipal, conforme especifica.

**LEI Nº 5.522, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Cria o cargo de VIGIA ESCOLAR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de pessoal efetivo do Município, alterando a Lei n.º 2.081/2001, de 12 de fevereiro e revoga a Lei n. 5.502/2025, de 28 de janeiro, conforme especifica e dá outras providências.

**LEI Nº 5.523, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 01(um) EDUCADOR SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

**LEI Nº 5.524, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**